



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20170804000141 - EA
REQUERENTE	SOCER - EMBALAGENS, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504607847
ESTABELECIMENTO	Socer Embalagens, Lda
LOCALIZAÇÃO	Rua da Central nº790 - Lugar de Póvoas - Z. Ind. de Campo
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170228001298	X	X	Regime Geral	04-08-2017	03-08-2022	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	Arruamento
Sul	Arruamento
Este	Arruamento
Oeste	Armazém

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	13360.00
Área coberta (m2)	8140.00
Área total (m2)	25000.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Espaços de Atividades Económicas – Espaços Empresariais e Industriais AE..II(2)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 366-A/97 de 20 de dezembro alterado pelo Decreto-lei nº 92/2006, de 25 de maio.	Período de vida da instalação	
A armazenagem de resíduos perigosos deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no "Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos", aprovado, por despacho de 10.12.2009 do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-lei nº 178/06 de 5 de setembro e disponibilizado em http://www.apambiente.pt/_zdata/Regulamento%20das%20Unidades%20de%20Gestao%20de%20residuos%20Perigosos%20no%20CIRVER.pdf .	Período de vida da instalação	
O operador deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 16º no Anexo III do Decreto-lei nº 46/2008 de 12 de março, bem como aos requisitos da Portaria nº 417/2008 de 11 de junho, no respeitante às guias de acompanhamento dos RCD's.	Período de vida da instalação	
Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de Setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma.	Período de vida da instalação	
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar».	Período de vida da instalação	
A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos perigosos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.	Período de vida da instalação	

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O abastecimento de água para a zona administrativa e social é feito a partir da rede pública de abastecimento.	Período de vida da instalação	
O abastecimento de água para a atividade de tratamento de resíduos é assegurado por captações subterrâneas de água.	Período de vida da instalação	
As águas residuais resultantes da operação de tratamento de resíduos e após tratamento em ETAR, são reutilizadas novamente no processo.	Período de vida da instalação	
As águas residuais domésticas são encaminhadas para poço absorve, após tratamento em ETAR compacta.	Período de vida da instalação	
As emissões de poluentes para a atmosfera deverão cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 78/04 de 3/4, Portaria n.º 80/06 de 23/1, Portaria n.º 675/2009 de 23 /6 e Portaria nº 677/2009 de 23/6, no que diz respeito às normas de emissão, ao auto-controlo das emissões e às características das chaminés.	Período de vida da instalação	
A empresa deverá dar cumprimento integral ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, que se encontra em anexo.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150107 Embalagens de vidro	R13	300.00	t/ano	30.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191202 Metais ferrosos	R12 e R13	1,000.00	t/ano	100.00			
200137 (*) Madeira contendo substâncias perigosas	R12 e R13	500.00	t/ano	2.00			Proveniente apenas de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100l.
191206 (*) Madeira contendo substâncias perigosas	R12 e R13	500.00	t/ano	2.00			
191201 Papel e cartão	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00			
160119 Plástico	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00			
170201 Madeira	R13	500.00	t/ano	50.00			
150105 Embalagens compósitas	R3 e R13	3,000.00	t/ano	250.00			
170409 (*) Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R4 e R13	1,000.00	t/ano	5.00			
150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R3, R4, R5 e R13	6,000.00	t/ano	23.00			
150103 Embalagens de madeira	R13	500.00	t/ano	50.00			
150104 Embalagens de metal	R4 e R13	4,000.00	t/ano	300.00			
191204 Plástico e borracha	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00			
070213 Resíduos de plásticos	R12 e R13	500.00	t/ano	5.00			
160117 Metais ferrosos	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00			
150111 (*) Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	R4, R13, D15	500.00	t/ano	15.00			
150109 Embalagens têxteis	R13	200.00	t/ano	20.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150106	Misturas de embalagens	R3, R4, R5 e R13	3,000.00	t/ano	250.00		
200138	Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	500.00	t/ano	50.00		Proveniente apenas de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100l.
200139	Plásticos	R12 e R13	1,000.00	t/ano	50.00		Proveniente apenas de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100l.
160118	Metais não ferrosos	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00		
200140	Metais	R12 e R13	1,000.00	t/ano	50.00		Proveniente apenas de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100l.
200101	Papel e cartão	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00		
150101	Embalagens de papel e cartão	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00		
170203	Plástico	R12 e R13	500.00	t/ano	50.00		
191203	Metais não ferrosos	R12 e R13	1,000.00	t/ano	100.00		
191207	Madeira não abrangida em 19 12 06	R13	500.00	t/ano	50.00		
150102	Embalagens de plástico	R12 e R13	3,000.00	t/ano	300.00		
170407	Mistura de metais	R12 e R13	1,000.00	t/ano	100.00		

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
Armazenagem, triagem e recuperação de embalagens de papel/cartão, de plástico, de metal, compósitas, de madeira, de vidro e têxteis.	33,500.00	Toneladas/Ano



CÓDIGO DOCUMENTO: D20170804003577
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ccca-b711-4d73-7570

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SILIAMB	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Cessação da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C003547	Parecer da APA sobre recursos hídricos.pdf	Parecer em matéria de recursos hídricos